



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

29 de setembro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE  
**DIAMANTE**  
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

### AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **30 setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025, cotação adicional de propostas para a contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.** Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail [cpl@diamante.pb.gov.br](mailto:cpl@diamante.pb.gov.br) ou no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de setembro de 2025.

**Francisco Jeanio Pereira Franco**  
Agente de contratação

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

### TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em exames especializados laboratoriais para suprir a necessidade do município de Diamante/PB, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	Quant.	V.UNIT	V.TOTAL
1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	Und	20		
2	CA 125	Und	10		
3	CEA	Und	10		
4	CA 19-9	Und	10		
5	COAGULOGRAMA	Und	40		
6	COOMBS DIRETO	Und	5		
7	COOMBS INDIRETO	Und	30		
8	CPK	Und	10		
9	CPKMB	Und	15		
10	CULTURA DE SECREÇÃO DE OROFARINGE	Und	15		
11	CULTURA DE URINA + ANTIBIOGRAMA	Und	70		
12	FERRO SÉRICO	Und	30		
13	FSH	Und	20		
14	DHEAS	Und	15		
15	AMILASE	Und	20		
16	LIPASE	Und	20		
17	HEPATITE A IGG	Und	5		
18	HEPATITE A IGM	Und	5		
19	HEPATITE B ANTI HBS	Und	20		
20	HEPATITE B - Anti - HBc IgG/IgM	Und	10		
21	HTLV I/II ANTICORPOS	Und	10		
22	LH	Und	10		
23	CALCIO	Und	20		
24	MAGNÉSIO	Und	20		
25	PARASITOLÓGICO DE FEZES	Und	15		
26	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	Und	15		
27	POTÁSSIO	Und	30		
28	PROGESTERONA	Und	20		
29	PROLACTINA	Und	20		
30	ESTRADIOL	Und	20		
31	PROTEINÚRIA	Und	30		
32	PSA TOTAL E LIVRE	Und	300		
33	TRAB	Und	15		
34	TPO	Und	15		
35	SÓDIO	Und	30		
36	SUMÁRIO DE URINA	Und	20		
37	T3 LIVRE	Und	10		
38	T3 TOTAL	Und	50		
39	T4 LIVRE	Und	80		
40	T4 TOTAL	Und	20		
41	TOXOPLASMOSE IGG	Und	50		
42	TOXOPLASMOSE IGM	Und	50		
43	TSH	Und	80		
44	VITAMINA B12	Und	40		
45	VITAMINA D	Und	70		
46	PTH	Und	15		
47	ANTI-CCP	Und	15		
48	FAN	Und	15		
49	HLA-B27	Und	5		
50	ANTICOAGULANTE LUPICO	Und	5		
51	TESTOSTERONA TOTAL	Und	15		
52	TESTOSTERONA LIVRE	Und	15		
53	CORTISOL	Und	15		
54	PESQUISA DE MUTAÇÕES	Und	5		
55	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	Und	20		
56	RUBEOLA IGG/IGM	Und	20		
57	BIOPSIA SIMPLES	Und	15		
58	BIOPSIA COMPOSTA	Und	5		



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

29 de setembro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais especializados para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante/PB, até o final do exercício de 2025.

A contratação se faz necessária em razão da constante demanda de exames laboratoriais de média e alta complexidade, indispensáveis para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes atendidos na rede municipal de saúde. Esses exames são fundamentais para subsidiar a atuação médica, garantindo precisão nos diagnósticos e agilidade na tomada de decisões clínicas.

Considerando que o município não dispõe de estrutura própria para a execução de exames especializados, faz-se imprescindível a contratação de empresa que possua capacidade técnica, equipamentos adequados e profissionais habilitados, de forma a assegurar a qualidade, confiabilidade e rapidez na entrega dos resultados.

Ademais, a continuidade dos serviços laboratoriais é essencial para a manutenção da assistência à saúde pública, especialmente em casos de acompanhamento de doenças crônicas, gestantes, pacientes com suspeita de doenças infecciosas e demais situações que exigem monitoramento contínuo.

Diante do exposto, a contratação até o final do exercício corrente visa garantir a regularidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde, evitando a interrupção de atendimentos e o comprometimento de diagnósticos clínicos, atendendo, portanto, ao interesse público e à necessidade imediata da população de Diamante/PB.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de prestar os serviços de imediatos, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme mensalmente dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o serviço será a partir da data da assinatura do termo de contrato com vigência até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_